MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.522.046,92 (cinco milhões quinhentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.000,00
01330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇ DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$	32.000,00
02800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	32.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	4.000,00
04410 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	2.000,00
04420 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	370.000,00
05030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	250.000,00
05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$	120.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	15.000,00
05090 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-147 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	4.788.792,30
10500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	4.600.000,00
10530 10057 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM	R$	188.792,30
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-224 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	281.725,00
20440 10225 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA - Nº 902962 - PAVIM ESTRADA VICINAL OT 412	R$	281.725,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.1-233 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	29.529,62
19030 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	R$	29.529,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**5.522.046,92**

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

II – crédito adicional especial no valor de **R$ 41.489,21 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 28.846.0006.0-245 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS		
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	41.489,21
17731 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R$	41.489,21
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**41.489,21**

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	32.000,00
02790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	32.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	389.000,00
05010 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	267.000,00
05020 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$	122.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-148 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.000.000,00
10630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	1.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 08.242.0043.2-194 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R$	41.381,99
16390 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R$	41.381,99
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R$	107,22
16420 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R$	107,22
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	300,00
18750 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	R$	300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	29.229,62
18770 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	R$	29.229,62
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**1.493.018,83**

II – recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III – recurso proveniente de transferências das seguintes fontes:

a) fonte 10057 - AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM, no valor de R$ 188.792,30 (cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

b) fonte 10225 - CONV MAPA - Nº 902962 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL OT 412, no valor de R$ 281.725,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 68, de 2 de setembro de 2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020"**;

- Projeto de lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020"**.

As alterações no PPA 2018 a 2021 e na LDO 2020 são necessárias por questões de compatibilidade dessas duas peças orçamentárias com a criação de projeto/ atividade para devolução de recurso para o Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Programa de Transferência para Residência Inclusiva.

A abertura dos créditos adicionais faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – adequação do orçamento da Secretaria do Planejamento e Urbanismo, para renovação das licenças de AutoCad;

II – adequação do orçamento da Secretaria da Educação, para atender despesas com folha de pagamento;

III – inclusão de operação de crédito no orçamento da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para conclusão das obras na Rua Carlos Gomes;

IV – adequação do orçamento da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para execução de pavimentação asfáltica e recape em diversas ruas;

V – inclusão de recurso proveniente de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para pavimentação na Estrada Vicinal OT-412.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná